



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.142, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de CREDITO ESPECIAL e da outras providencias.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica c/c Constituição Federal de 1988, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar as alterações da Lei nº 1098/2025, de 29 dezembro de 2025 - PPA – Plano Plurianual, para os exercícios de 2026-2028, para atender as despesas constantes na presente proposta orçamentária e que possa contemplar os objetivos e metas da Administração Municipal para o exercício de 2026.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alterar a Lei nº 1.046/2025, de 27 de junho de 2025 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2026, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender aos objetivos e metas constantes na presente proposta orçamentária.

Art. 3º - Fica igualmente o Prefeito Municipal autorizado a alterar a Lei nº 1099/2025, de 29 de dezembro de 2025 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026.

Art. 4º – Para ocorrer com as despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de CRÉDITO ESPECIAL a LOA/2025, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a reforçar as despesas não consignadas no orçamento, as quais terão a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
06.01	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS		
15.451.2007.1040	CONST, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4.4.90.51.01	Obras e Instalações		100.000,00

Art. 5º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, a **ANULAÇÃO** parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43,



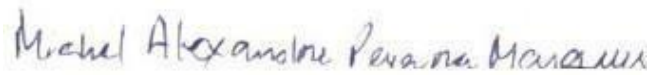
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, de acordo com o desdobramento a seguir:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
06.01	SECRETARIA DE	INFRAESTRUTURA,	TRANSPORTE E
	SERVIÇOS URBANOS		
15.452.2007.1019	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	EQUIPAMENTOS E	COLETORES
	DE LIXO		
700	<i>Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres DA UNIÃO</i>		
4.4.90.51.01	Obras e Instalações		100.000,00

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Branca-PB, 01 de Outubro de 2026.


MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES
Prefeito Constitucional